



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

40 anos, 40 prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.032890/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC
Endereço: ESPIRITO SANTO Número: 753
Bairro: CENTRO Município: CUNHA PORA UF: SC CEP:89890-000
CNPJ/MF nº: 78.858.107/0001-62

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Boa Vista do Buricá/RS Braga/RS Campo Novo/RS Nova Candelária/RS São José do Inhacorá/RS São Martinho/RS Três de Maio/RS Cunha Porã/SC Cunhataí/SC Flor do Sertão/SC Iraceminha/SC Maravilha/SC Santa Terezinha do Progresso/SC São Carlos/SC São Miguel da Boa Vista/SC Tigrinhos/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/03/2024 a 21/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/03/2024 a 20/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das 08:00 do dia 25/03/2024 até às 17:00 do dia 20/03/2025, realizarem integralização de cota capital, recebendo gratuitamente cupom(ns), conforme critérios definidos a seguir:*

Associados Pessoa Física e/ou Jurídica

Produto	Critério	Qtd. numero(s) de cupom(ns)
Cota capital	A cada R\$ 50,00 integralizados.	1 cupom(ns)

**** Os cupons são acumulativos.****

A presente promoção está vinculada ao produto Cota Capital, a cada R\$ 50,00 (cinquenta) reais em integralização, recebe gratuitamente 1 (um) cupom.

Observações:

- (*) Usuários de contas salário e poupanças que não sejam associados estão impedidos de participar desta ação promocional.
- (*) A identificação de associação se dará através da existência de cota capital integralizada nos CPFs ou CNPJs dos participantes e não especificamente pelo seu número de conta.
- (*) Não participa desta Promoção associados do posto de atendimento digital, PA 97, localizado na rua Espírito Santo, nº 753, no município de Cunha Pora.
- (*) Fica estabelecido que esta promoção não contemplará o acúmulo de saldos de valores com o desígnio de somatório para nova troca por cupom. Exemplo: caso o participante realize uma integralização no valor de R\$60,00 (sessenta reais), fará jus a 01 cupom. O saldo remanescente no valor de R\$10,00 (dez reais) será totalmente desprezado.
- (*) Esta promoção não contempla as integralizações advindas de recursos de capital já existente, bem como, integralizações com a finalidade de aquisição de brindes.
- (*) Não serão contabilizadas para a geração de elemento(s) sorteável(is) a integralização advinda do processo de juros ao capital e rateio de sobras.
- (*) Os cupons somente serão entregues no ato da integralização e/ou subscrição, nos postos de atendimento desta cooperativa, sendo que, no caso da subscrição, o cupom só será válido mediante efetivação da integralização.
- (*) Integralizações por meio do App Sicoob terão direito à cupom mediante apresentação do comprovante de forma presencial no posto de atendimento detentor do número da conta.
- (*) Não serão considerados os pontos do cartão de crédito Sicoobcard convertidos em Capital Social.

De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo, à caneta, com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome completo, número da conta corrente, telefone, data da integralização do capital, bem como responder corretamente a pergunta promocional. Uma vez preenchido, o cupom deverá ser depositado no Posto de Atendimento/município de origem do participante, impreterivelmente, até as 17:00 horas do dia 20/03/2025.

O(s) cupom(ns) serão cumulativos, ou seja, o(s) cupom(ns) participante(s) na primeira etapa da apuração, inclusive os contemplados, participarão da segunda apuração. Ressalva-se, contudo, que os cupons contemplados não irão retornar a urna central. Portanto o participante poderá ser contemplado mais de uma vez porém com a condição de ser em sorteios diferentes com cupons diferentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento

da Promoção disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/40anos> e por meio de folhetos disponíveis nos postos de atendimento participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) cupon(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s).

Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

Neste caso, a manifestação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias antes do sorteio, em contato com a PA em que o participante possui conta.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual instituição financeira que você também é dono e participa dos resultados?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/10/2024 16:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 08:00 a 29/10/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R ESPIRITO SANTO NÚMERO: 753 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: POSTOS DE ATENDIMENTO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	CELULAR IPHONE 15 128G.	5.584,00	83.760,00	1

DATA: 21/03/2025 16:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 08:00 a 20/03/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R ESPIRITO SANTO NÚMERO: 753 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	CG 160 START 2024/2024.	16.800,00	252.000,00	1
5	TV SAMSUNG 50 LED SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700.	2.669,00	13.345,00	2
4	TUI AZUL EQUIPAMENTO DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDO 1000W VEL 30KM/H.	6.125,82	24.503,28	3
1	NOVA TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6 (Lotacao: 5 Tipo CAMINHONETE Especie ESPECIAL Potencia 185.00 Cilindrada 332 Marca FIAT Combustivel FLEX Cor Interna COURO MARROM JEEP Cor Externa CINZA GRANITE-METALICO Fab/Mod 2023/2024 KM 0 NF Entrada: 1959482.25 Data Emissao: 29/08/23 Opcionais ERRR NOVA TORO ENDURANCE TURBO FL 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2023MOD-2024 COR-CINZA GRANITE CRYSTAL REV-TECIDO PRETO COD. RENAVAL: 200948 NUM. MOTOR: 46353659*0441853* COR INTERNA: TECIDO PRETO Chassi: 9882261PZRKF40253).	142.500,00	142.500,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	516.108,28

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O presente evento promocional será definido mediante apurações abaixo:

1º SORTEIO 30/10/2024 - Sorteios por município(s) participantes. Neste caso, serão sorteados de cada urna centralizadora, os cupons provenientes de cada município(s).

Posto de Atendimento.	Municípios Participantes.	Estado.	Prêmio: CELULAR IPHONE 15 128G.	
			Quantidades de Prêmios:	Ordem de Seleção do Cupom Sorteado.
1	Cunha Porã	SC	2	1º e 2º Cupom Sorteado.
3	São Carlos	SC	1	1º Cupom Sorteado.
4	Cunhataí	SC	1	1º Cupom Sorteado.
5	Maravilha Centro	SC	2	1º e 2º Cupom Sorteado.
6	Iraceminha	SC	1	1º Cupom Sorteado.
7	Santa Terezinha do Progresso	SC	1	1º Cupom Sorteado.
8	Flor do Sertão	SC	1	1º Cupom Sorteado.
9	Maravilha Madalozzo	SC	1	1º Cupom Sorteado.
10	São Miguel da Boa Vista	SC	1	1º Cupom Sorteado.
11	Tigrinhos	SC	1	1º Cupom Sorteado.
12	Três de Maio	RS	1	1º Cupom Sorteado.
13	Campo Novo	RS	1	1º Cupom Sorteado.
15	São Martinho	RS		
16	Braga	RS		
14	Boa Vista do Buricá	RS	1	1º Cupom Sorteado.
17	São José do Inhacorá	RS		
18	Nova Candelária	RS		

2º SORTEIO 21/03/2025 - Apuração a e b.

a. **Apuração** - Sorteios por município(s) participantes. Neste caso, serão sorteados de cada urna centralizadora, os cupons provenientes de cada município(s).

Posto de Atendimento.	Municípios Participantes.	Estado.	Prêmio: CG 160 START 2024/2024. .	
			Quantidades de Prêmios:	Ordem de Seleção do Cupom Sorteado.
1	Cunha Porã	SC	2	1º e 2º Cupom Sorteado.
3	São Carlos	SC	1	1º Cupom Sorteado.
4	Cunhataí	SC	1	1º Cupom Sorteado.
5	Maravilha Centro	SC	2	1º e 2º Cupom Sorteado.
6	Iraceminha	SC	1	1º Cupom Sorteado.
7	Santa Terezinha do Progresso	SC	1	1º Cupom Sorteado.
8	Flor do Sertão	SC	1	1º Cupom Sorteado.
9	Maravilha Madalozzo	SC	1	1º Cupom Sorteado.
10	São Miguel da Boa Vista	SC	1	1º Cupom Sorteado.
11	Tigrinhos	SC	1	1º Cupom Sorteado.
12	Três de Maio	RS	1	1º Cupom Sorteado.
13	Campo Novo	RS	1	1º Cupom Sorteado.
15	São Martinho	RS		
16	Braga	RS		
14	Boa Vista do Buricá	RS	1	1º Cupom Sorteado.
17	São José do Inhacorá	RS		
18	Nova Candelária	RS		

- b. **Apuração** - Sorteio geral, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central, onde constarão os cupons provenientes de todos os municípios participantes.

Municípios Participantes.	Prêmio: TV SAMSUNG 50 LED SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700.	Prêmio: TUI AZUL EQUIPAMENTO DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDO 1000W VEL 30KM/H.	Prêmio: NOVA TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6.
	Quantidades de Prêmios:	Quantidades de Prêmios:	Quantidades de Prêmios:
Todos os Municípios Participantes.	5	4	1
Ordem de Seleção do Cupom Sorteado.	1º ao 5º Cupom Sorteado.	6º ao 9º Cupom Sorteado.	10º Cupom Sorteado.

Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados*, serão sorteados tanto(s) cupom(ns) quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) os que apresente(m) obrigatoriamente as informações em conformidade aos critérios do regulamento.

Postos de Atendimento Participantes:

PA	Nome PA	Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF
1	SICOOB - PA CUNHA PORÃ	RUA ESPIRITO SANTO	753	CENTRO	CUNHA PORÃ	SC
3	SICOOB - PA SÃO CARLOS	RUA DO COMÉRCIO	390	CENTRO	SÃO CARLOS	SC
4	SICOOB - PA CUNHATAÍ	RUA QUATRO DE JULHO	747	CENTRO	CUNHATAÍ	SC
5	SICOOB - PA MARAVILHA CENTRO	AVENIDA ANITA GARIBALDI	248	CENTRO	MARAVILHA	SC
6	SICOOB - PA IRACEMINHA	RUA WILSON ASSONI	57	CENTRO	IRACEMINHA	SC
7	SICOOB - PA SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	AVENIDA TANCREDO NEVES	287	CENTRO	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SC
8	SICOOB - PA FLOR DO SERTÃO	RUA SÃO JOSÉ	397	CENTRO	FLOR DO SERTÃO	SC
9	SICOOB - PA MARAVILHA MADALOZZO	AVENIDA MARAVILHA	425	MADALOZZO	MARAVILHA	SC
10	SICOOB - PA SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	AVENIDA SÃO MIGUEL	1.598	CENTRO	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SC
11	SICOOB - PA TIGRINHOS	RUA FELIPE BACZINSKI		CENTRO	TIGRINHOS	SC
12	SICOOB - PA TRÊS DE MAIO	AVENIDA SENADOR ALBERTO PASQUALINI	250	CENTRO	TRÊS DE MAIO	RS
13	SICOOB - PA CAMPO NOVO	AVENIDA BENTO GONÇALVES	678	CENTRO	CAMPO NOVO	RS
14	SICOOB - PA BOA VISTA BURICÁ	RUA TRÊS DE MAIO	268	CENTRO	BOA VISTA DO BURICÁ	RS
15	SICOOB - PA SÃO MARTINHO	AVENIDA GEERT LORENZ	1235	CENTRO	SÃO MARTINHO	RS
16	SICOOB - PA BRAGA	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	367	CENTRO	BRAGA	RS
17	SICOOB - PA SÃO JOSE INHACORA	RUA ARMANDO JAHN	795	CENTRO	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	RS
18	SICOOB - PA NOVA CANDELÁRIA	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	514	CENTRO	NOVA CANDELÁRIA	RS

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão também sumariamente desclassificados cupom(ns) que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupom(ns) imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificados cupons que durante a primeira etapa da campanha tiverem sido depositados em município diferente a qual o associado realizou a movimentação financeira e possui sua respectiva conta, salvo se a conta efetivamente também tenha sido transferida entre municípios.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) informado(s) por telefone pela empresa promotora, o número é fornecido pelo próprio cooperado(s) em seu cadastro junto a cooperativa.

A empresa promotora tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de cada apuração para fazer esse contato ao cooperado sorteado.

Os nomes dos sorteados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/40anos>, ficando disponível por

até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede onde foi adquirido o produto objeto da campanha, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal devidamente comprovado a partir de documentos da empresa (por exemplo: CNPJ; Estatuto/contrato social, etc). Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação das motocicletas e do automóvel, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Para ter direito ao recebimento do prêmio de sorteio, o PARTICIPANTE deve estar em dia (não haver atrasos nos pagamentos) com suas obrigações relacionadas à Cooperativa, inclusive no que diz respeito às parcelas de integralização/subscrição.

O associado precisa ter conta ativa com a cooperativa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta campanha poderão ser visualizados pelo site da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/40anos>, por meio de material promocional disponibilizados nos PAs participantes e nas redes sociais oficiais da Cooperativa.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SER.

No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária.

Salienta-se que os diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora poderão exercer representação legal para recebimento de prêmio como por exemplo: em caso de contemplação de um filho(a) menor de idade, ser membro da diretoria de uma entidade ou representante legal de um familiar.

Ficam também impedidos poupadores que não sejam associados e portadores de conta salário que não sejam associados.

A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta Campanha, estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, copoação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/seguranca>.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 19/03/2024 às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GOJ.YXN.XSO